## DECRETO Nº 4.995 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 388.690,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 27.000,00 (Recursos Próprios)**
**FONTE 05 – R$ 82.000,00 (Recursos Royalties União)**
**FONTE 06 – R$ 5.690,00 (Recursos Royalties FUNDEB)**
**FONTE 13 – R$ 274.000,00 (Recursos Salário-Educação)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.39.09.13 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 136.000,00 |
| 33.90.39.27.13 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R$ | 138.000,00 |

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.99.06 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 5.690,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.16.05 | Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas | R$ | 82.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.26.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 7.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.51.02.13 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R$ | 55.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.01 | Diárias - Civil | R$ | 13.000,00 |
| 33.90.30.20.13 | Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.39.02.13 | Serviços de Luz e Força Motriz | R$ | 27.200,00 |
| 33.90.39.08.13 | Serviços ref. Eventos e Shows | R$ | 15.000,00 |
| 33.90.92.00.01 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R$ | 7.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.064 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.99.13 | Material de Consumo - Outros | R$ | 18.883,00 |
| 44.90.52.99.13 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 30.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.99.13 | Material de Consumo - Outros | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.39.99.13 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 67.917,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.363.050.2.142 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 82.000,00 |

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.99.06 | Material de Consumo - Outros | R$ | 5.690,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.26.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.18.01 | Serviços de Lanternagem de Veículo Próprios | R$ | 7.000,00 |

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de outubro de 2017

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 10 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 01 Bim nº 435
Rúbrica
Mat. 01/2450